



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2984– Ano 13 Sexta-feira 27 de maio de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	15
Extrato de Contrato.....	15
Resoluções.....	15
Aditivos.....	17
Avisos de Licitações.....	20
Aviso de Retificação.....	20
Avisos de Penalidades.....	21

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 813/22, de 29 de abril de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 13 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Funcional Programática: 9.272.1024.1.101

Proj./Ativ. 1.101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdência

Modalidade: 3.1.90.00.00.0104 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 104 – Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Código reduzido da despesa: 3

Modalidade: 3.3.90.00.00.0104 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 104 – Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Código reduzido da despesa: 4

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma, no valor de R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 13 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Proj./Ativ. 1.101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdência

Modalidade: 3.1.90.00.00 0104 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 11.300.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0104 (4) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 11.500.000,00

Art.3º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 13 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Proj./Ativ. 1.101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdência

Modalidade: 3.1.90.00.00 0103 (3) – Aplicações Diretas.....R\$ 11.500.000,00

TOTAL.....R\$ 11.500.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAF/cbm

DECRETO SG/nº 833/22, de 2 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que identifica, destinadas à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas:

I- área de terras medindo 18,24m2, matriculada sob o nº 77.126, de propriedade do Sr. Jefferson Comin Teixeira e Outros, CPF nº 560.461.209-00, com as seguintes confrontações:

- NORTE: 18,65 m com Adilton Antônio Martins;
- SUL: 19,64 m com Jefferson Comin Teixeira e Outro
- LESTE: 1,08 m com Avenida Imigrante Poloneses;
- OESTE: 0,97 m com Jefferson Comin Teixeira e Outro

II- área de terras medindo 21,15m2, matriculada sob o nº 77.126, de propriedade do Sr. Jefferson Comin Teixeira e Outros, CPF nº 560.461.209-00, com as seguintes confrontações:

- NORTE: 1,36 m com Avenida Imigrante Poloneses;
- SUL: 0,97 m com Jefferson Comin Teixeira e Outro
- LESTE: : 24,38 m com Avenida Imigrante Poloneses;

d) OESTE: 24,90 m com Jefferson Comin Teixeira e Outro.

III- área de terras medindo 383,43m², matriculada sob o nº 130.710, de propriedade de Norma Maria Buzzanello, CPF:823.606.189-20, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 26,68 m com Avenida Imigrante Poloneses;
- b) SUL: 17,865 m com Norma Maria Buzzanello;
- c) LESTE: 16,60 m com Samira Dagostim Netto;
- d) OESTE: 17,865 com Norma Maria Buzzanello

IV- área de terras medindo 168,21m², matriculada sob o nº 104.333, de propriedade de Fábio Domingos Furlan, CPF:837.976.709-82, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 16,75 m com Avenida Imigrante Poloneses
- b) SUL: 13,87 m com Samira Dagostim Netto;
- c) LESTE: 14,72 m, 10,58 m com Samira Dagostim Netto;
- d) OESTE: 16,60 m com Norma Maria Buzzanello.

V- área de terras medindo 2,41m², matriculada sob o nº 73.271, de propriedade de Mecânica São João Ltda-ME, CNPJ nº 78.536.935/0001/84, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 0,42 m, 13,30 m com Avenida Imigrante Poloneses
- b) SUL: 8,18 m, 4,47 m com Mecânica São João Ltda ME;
- c) LESTE: em ponto agudo com Mecânica São João Ltda ME;
- d) OESTE: 0,27m com Mecânica São João Ltda ME.

VI- área de terras medindo 893,95m², matriculada sob o nº 23.494, de propriedade de Poligress do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.400.985/0001-30, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 28,44 m, 68,11 m com Poligress do Brasil Ltda;
- b) SUL: 3,90 m, 60,51 m, 30,82 m com Avenida Imigrante Poloneses;
- c) LESTE: 11,49 m com Poligress do Brasil Ltda;
- d) OESTE: 5,02 m com Avenida Imigrante Poloneses e Poligress do Brasil Ltda.

VII- área de terras medindo 1.839,51m², matriculada sob o nº 29.268, de propriedade de Poligress do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.400.985/0001-30, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 49,52 m, 1,20 m, 19,79 m, 22,61 m, 21,35 m, 67,47 m, com Poligress do Brasil Ltda
- b) SUL: 2,90 m, 11,11 m, 7,72 m, 28,73 m, 21,44 m, 21,68 m, 21,68 m, 4,50 m, 11,27 m, 4,17 m, 26,73 m com Avenida Imigrante Poloneses
- c) LESTE: 3,28m, 1,52 m, 2,72 m com Poligress do Brasil Ltda
- d) OESTE: 11,49 m com Poligress do Brasil Ltda.

VIII- área de terras medindo 3,32m², matriculada sob o nº 124.715, de propriedade de Hidramaco Mangueiras e Correias Ltda-ME, CNPJ nº 86.791.852/0001-60, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 1,71 m com Avenida Imigrante Poloneses
- b) SUL: 0,86 m com Hidramaco Mangueiras e Corr. Ltda;
- c) LESTE: 2,56 m, 2,52 m com Avenida Imigrante Poloneses;
- d) OESTE: 6,67m com Hidramaco Mangueiras e Corr. Ltda.

IX- área de terras medindo 76,13m², matriculada sob o nº 61.658, de propriedade de Antonio da Luz, CPF nº 746.256.169-72, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 27,64 m, 15,22 m, 20,393 m, 13,44 m, com Antônio da Luz
- b) SUL: 16,22 m, 8,52 m, 2,97 m, 9,99 m, 4,29 m, 9,99 m, 12,06 m, 10,31 m, 5,42 m com Avenida Miguel Patrício de Souza;
- c) LESTE: : 0,57 m com Avenida Miguel Patrício de Souza
- d) OESTE: 0,33 m com Antônio da Luz

X- área de terras medindo 786,16m², matriculada sob o nº 53.177, de propriedade de Benicto Amboni, CPF nº 009.372.319-91, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 32,48 m com Arlindo Raichaski
- b) SUL: 051 m, 10,27 m, 10,45 m, 28,03 m com Amboni Comércio de Combustíveis Ltda;
- c) LESTE: : 13,38 m, 7,37 m, com Evaristo Amboni e Outra
- d) OESTE: 35,58 m com Avenida Miguel Patrício de Souza

XI- área de terras medindo 819,01m², matriculada sob o nº 127.390, de propriedade de Armelindo Raichaski, CPF nº 432.333.769-87, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: em ponto agudo com Avenida Miguel Patrício de Souza
- b) SUL: 32,48 m com Amboni Comércio de Combustíveis Ltda
- c) LESTE: 27,70 m, 7,02 m, 18,10 m com Armelindo Raichaski
- d) OESTE: 50,47 m com Avenida Miguel Patrício de Souza

XII- área de terras medindo 163,94m², matriculada sob o nº 25.639, de propriedade de Geraldo Figueiredo de Barcelos, CPF nº 036.220.299-00, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 2,81 m com Angelino Peruch
- b) SUL: 6,06 m com Armelindo Raichaski
- c) LESTE: 8,80 m, 43,15 m, 2,44 m, 3,91 m com Panda Cliches e Fotolitos Ltda Me
- d) OESTE: 49,23 m com Avenida Miguel Patrício de Souza

XIII- área de terras medindo 81,85m², matriculada sob o nº 76.435, de propriedade de Angelino Peruchi, CPF nº 105.964.459-20, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: em ponto agudo com Avenida Miguel Patrício de Souza
- b) SUL: 2,81 m com Panda Cliches e Fotolitos Ltda Me
- c) LESTE: 18,39 m, 33,72 m, 11,07 m com Angelino Peruch
- d) OESTE: 65,14 m com Avenida Miguel Patrício de Souza

XIV- área de terras medindo 57,18m², matriculada sob o nº 23.285, de propriedade de Jelson Lucio Viana, CPF nº 450.808.529-68, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 9,55 m, 23,27 m com Jelson Lucio Viana
- b) SUL: 17,27 m, 17,10m, com Avenida Miguel Patrício de Souza
- c) LESTE: em ponto agudo com Avenida Miguel Patrício de Souza
- d) OESTE: 65,14 m com Lcks Administração de Bens Ltda.

XV- área de terras medindo 7,59m², matriculada sob o nº 26.996, de propriedade de K.B.Representações Comerciais Ltda ME, CNPJ nº 28.340.795/0001-04, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 1,01 m com Avenida Miguel Patrício de Souza
- b) SUL: 0,66 m com Raimundo Manoel Geremias
- c) LESTE: 13,24 m com K. B. Representações Comerciais Ltda.
- d) OESTE: 12,38 m com Avenida Miguel Patrício de Souza.

XVI- área de terras medindo 6,15m², matriculada sob o nº 46.311, de propriedade do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 5,21 m com Estado de Santa Catarina
- b) SUL: 4,38 m com São Miguel do Oeste
- c) LESTE: em ponto agudo com Estado de Santa Catarina
- d) OESTE: 2,81 m com Avenida Miguel Patrício de Souza.

XVII- área de terras medindo 2.336,98m², matriculada sob o nº 92.932, de propriedade de Evaristo Amboni e Outra, CPF nº 476.593.789-53, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 24,40 m, 3,01 m, 70,46 m com Evaristo Amboni e Outra.
- b) SUL: 29,19 m, 43,35 m com Transportes Ouro Negro Ltda
- c) LESTE: 2,30 m com Evaristo Amboni e Outra
- d) OESTE: 30,13 m com Amboni Comércio de Combustíveis Ltda.

XVIII- área de terras medindo 867,78m², matriculada sob o nº 37.359, de propriedade de Transportes Ouro Negro Ltda-ME, CNPJ nº 04.195.643/0001-99, com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 20,19 m com Evaristo Amboni e Outra;
- b) SUL: 20,09 m com Transportes Ouro Negro Ltda
- c) LESTE: 13,02 m, 37,60 m com Transportes Ouro Negro Ltda
- d) OESTE: 20,09 m, 30,09 m com Transportes Ouro Negro Ltda.

Art.2º Os imóveis desapropriados serão destinados à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz, que compõe o Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana financiado com crédito externo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía do Prata - FONPLATA.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 894/22, de 11 de maio de 2022.

Altera o Decreto SG/nº 040/22, que designou novos membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.048, de 16 de dezembro de 2021 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Decreto SG/nº 040/22, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, passando a vigorar com a substituição da servidora JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO por IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor em 10 de maio de 2022.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 896/22, de 12 de maio de 2022

Altera cargo da servidora Lenir Fernandes da Rosa Venâncio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LENIR FERNANDES DA ROSA VENÂNCIO**, CPF nº 076.622.539-96, matrícula nº 65.717, de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 12 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 904/22, de 16 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, Paula Anderson Paiter, do cargo de Assistente de Gestão DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 693/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 3 de maio de 2022, **PAULA ANDERSON PAITER**, matrícula nº 66.096, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, da Gerência de Gestão de Pessoas, nomeada em 12/01/2022 pelo Decreto SG/nº 070/22.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 905/22, de 16 de maio de 2022.

Nomeia Izadora Medeiros Patricio, Assistente de Gestão - DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 692/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

IZADORA MEDEIROS PATRICIO, CPF 106.070.269-01, matrícula nº 66.139, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 915/22, de 17 de maio de 2022.

Nomeia Andrey Richard Pacheco, Encarregado de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 699/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

ANDREY RICHARD PACHECO, CPF 950.777.749-00, matrícula nº 66.141, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, para exercer suas funções no Patio de Máquinas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

Criciúma, 17 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 917/22, de 17 de maio de 2022

Retifica o cálculo dos proventos de pensão do Decreto SG/nº 1309/18.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 545669/2018 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @PPA 19/00033400,

Considerando o Ofício nº 082/2022, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, resolve:

RETIFICAR o

Decreto SG/nº 1309/18, que concedeu pensão por morte a **LOURECI INACIO E MARIA LAURA GUOLLO INACIO**, esposo e filha menor, da servidora falecida **FATIMA SILVANA GUOLLO**, na parte referente ao cálculo dos proventos da pensão, que passa a ser o seguinte:

Salário Base	R\$	1.996,44
Triênio	R\$	359,36
Adicional Carga Horária	R\$	1.724,64
Gratificação Orientadora	R\$	1.860,54
Triênio alteração carga horária	R\$	51,74
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento – 2000 horas	R\$	721,33
Total dos Proventos	R\$	6.714,05
Teto	R\$	5.645,80
Valor limitado ao teto: R\$ 5.645,80 – R\$ 1.068,25 (valor excedente)		
Total de 70% sobre o valor excedente	R\$	747,77
Total	R\$	6.393,57

Criciúma, 17 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 920/22, de 18 de maio de 2022

Altera cargo da servidora Edyene Kelly Gularte dos Santos Anacleto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **EDYENE KELLY GULARTE DOS SANTOS ANACLETO**, CPF nº 062.995.329-55, matrícula nº 65.946, de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Criciúma, 18 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 931/22, de 18 de maio de 2022.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho do servidor Alexandre Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 638628/2022, resolve:

ALTERAR, a pedido

a jornada de trabalho do servidor **ALEXANDRE FERNANDES**, matrícula nº 56.317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 25/01/2016 pelo Decreto nº 063/2016, de 30 para 40 horas semanais, em caráter temporário, com proventos proporcionais, a partir desta data.

Criciúma, 18 de maio de 2022

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 944/22, de 20 de maio de 2022

Altera a composição do Conselho Desenvolvimento Municipal de Criciúma – CDM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28 de dezembro de 2012 e nos termos do Decreto SG/nº 836/13, de 18 de dezembro de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, resolve:

ALTERAR

a composição constante do Decreto SG/nº 399/21, de 03/03/2021, que nomeia o **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM**, para mandato de 2020/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9. Titular: Alexandra Stols Pelegrim
Suplente: Carolina Silva da Luz

Criciúma, 20 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 945/22, de 20 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, Fabrizio Lorenzoni e Silva, do cargo de Dentista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 639918/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 19 de maio de 2022, **FABRIZIO LORENZONI E SILVA**, matrícula nº 57.604, do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 23/05/2022 pelo Ato nº 016/22.

Criciúma, 20 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 946/22, de 23 de maio de 2022.

Concede função gratificada de FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:



CONCEDER

à servidora **TAISE MARTINS POSSIDONIO**, matrícula nº **55.653**, Técnica Administrativa e Ocupacional I, a função Agente de Serviços de Complexidade–FC-5, lotada na Fundação Cultural de Criciúma, a partir desta data.
Criciúma, 23 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 947/22, de 23 de maio de 2022.

Concede função gratificada de FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **MARLUCIA APARECIDA PATRICIO**, matrícula nº **56.478**, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, a função Agente de Serviços de Complexidade–FC-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.
Criciúma, 23 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 948/22, de 23 de maio de 2022.

Concede função gratificada de FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **BRUNA NICOSKI DAGOSTIN**, matrícula nº **56.685**, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, a função Agente de Serviços de Complexidade–FC-5, lotada na Junta de Serviço Militar, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Criciúma, 23 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 950/22, de 23 de maio de 2022.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO**, matrícula nº **57.550**, Enfermeira ESF, a função de Coordenador de Unidade de Saúde–FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Criciúma, 23 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 952/22, de 24 de maio de 2022.

Institui a comissão organizadora do Concurso Público para ingresso na Carreira de Educador Social, Pedagogo e Advogado do CREAS, todos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, bem como pela Lei Complementar n.º 12 de 12 de dezembro de 1999, considerando a criação dos cargos de Educador Social, Pedagogo e Advogado do CREAS,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para ingresso na Carreira de Educador Social, Pedagogo e Advogado do CREAS, todos da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrada pelos seguintes membros:

- I – **Juliano da Silva Deolindo**, Advogado;
- II – **Patrícia Vedana Marques**, Assistente Social;
- III - **Edla Maria Mazucco Coan**, Assistente Social;
- IV – **Daniela David de Jesus**, Assistente Jurídica;
- V – **Camila Medeiros Nunes**, Gerente de Gestão de Pessoas.

Art.2º Juliano da Silva Deolindo presidirá os trabalhos da Comissão.

Art.3º À Comissão compete coordenar, orientar e acompanhar, em todas as fases, o processo de elaboração e revisão do edital de abertura do certame, após contratação da instituição responsável pela organização, podendo requisitar informações e devendo responder às solicitações quanto aos resultados dos trabalhos, aprovar o cronograma estimado de realização de provas, julgar os casos omissos ou duvidosos durante todas as fases do procedimento, podendo exercer outras competências correlatas, até a publicação do resultado final.

Art.4º A coordenação da Comissão será exercida pela servidora Patrícia Vedana Marques.

Art.5º Os membros designados no art. 1º e a coordenadora designada no art. 4º exercerão suas atribuições sem qualquer acréscimo na remuneração ou recebimento de gratificação ou recebimento de gratificação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 953/22, de 24 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Calçados Beira Rio S.A.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #176-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CALÇADOS BEIRA RIO S.A**, medindo 85,29m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 935,40m² (novecentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros), situada no Bairro Mina do Mato, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 51.604, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Octavio de Lucca, medindo 85,29m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	1,15 metros confrontando com a Rua Octavio De Lucca;
SUL	1,69 metros confrontando com a Avenida Presidente Juscelino;
LESTE	60,00 metros confrontando com Calçados Beira Rio S. A. (área remanescente da matrícula nº 51.604);
OESTE	60,00 metros confrontando com a Rua Octavio De Lucca.

II - **área remanescente**, medindo 850,11m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,47 metros confrontando com Giassi Construtora e Incorporadora Ltda (Lote nº 09, matrícula nº 56.677);
SUL	13,87 metros confrontando com a Avenida Presidente Juscelino;
LESTE	60,00 metros confrontando com Calçados Beira Rio S. A. (Lote 07, matrícula nº 51.603);
OESTE	60,00 metros confrontando com a área a ser desapropriada para a Rua Octavio De Lucca.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 954/22, de 24 de maio de 2022.

Regulamenta o §5º do art. 15 da Lei Municipal nº 7.609 de 12 de dezembro de 2019 (Código de Obras) sobre o Alvará de Licença de Construção Autodeclaratório, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Nos termos do §§ 2º à 5º do art. 15 da Lei Municipal nº 7.609 de 12 de dezembro de 2019 (Código de Obras), fica regulamentado o Alvará de Licença de Construção Autodeclaratório, nos termos deste Decreto.

Art.2º Ficam os interessados a requererem/obterem o Alvará de Licença de Construção Autodeclaratório, especificamente para as edificações com área total construída de até 60 m² (sessenta metros quadrados), independente do material construtivo, desde que tenham uso exclusivamente residencial unifamiliar e que seja a única edificação no lote.

§1º A emissão do Alvará Autodeclaratório dar-se-á de forma automática com o preenchimento de informações e juntada de documentos de forma digital.

§2º A Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a apresentação de projeto das obras especificadas neste artigo, sempre que julgar necessário.

§3º O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto/execução declararão sua responsabilidade solidária sobre projetos/obra, respondendo integralmente por quaisquer documentos e informações que não estiverem de acordo com a legislação vigente.

§4º O Alvará Autodeclaratório não impede a municipalidade de analisar, conferir e fiscalizar projetos e obras a qualquer momento, e em caso de irregularidade, o referido Alvará poderá ser suspenso ou cassado, a obra embargada e o órgão responsável deverá notificar/autuar.

§5º No Alvará Autodeclaratório não constará assinatura da municipalidade, mas deverá constar o código de autenticidade para conferência da validade do mesmo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

GEC/cbm.

DECRETO SG/nº 955/22, de 24 de maio de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT e revoga o Decreto SG/nº 902/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde – CFT/SMS, com a seguinte composição:

- a) Ricardo Koerich Furtado, representante Médico da Saúde da Família;
- b) Kennya Soares Lima, Enfermeira ESF;
- c) Bruna Karoline Arruda da Silva, Enfermeiro ESF;
- d) Larissa de Oliveira de Batista; Farmacêutica – Rede Assistencial;
- e) Maria Helena Peruch – Farmacêutica, Rede Assistencial;
- f) Aline Neves Bonetti – Farmacêutica – Representante do Almoxarifado da Saúde;
- g) Queli Cristina Bitencourt Sostisso – Farmacêutica – Representante da Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- h) Graziela Marques de Oliveira – Farmacêutica – Representante da Vigilância em Saúde vinculado aos Programas Estratégicos;
- i) Sandra Helena Cardoso – Enfermeira – Representante dos Serviços de Urgência e Emergência;
- j) Camila Macedo – Assistente Social.

Art.2º Revoga-se as disposições em contrário especialmente o Decreto SG/nº 902/17, de 10 de maio de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 963/22, de 27 de maio de 2022.

Altera a redação e prorroga o prazo previsto no Decreto SG/nº 599/22, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o procedimento e prazo para entrega obrigatória da declaração de bens e valores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a revogação do §1º do art. 13 da Lei 8.429/1992, pela Lei 14.230 de 25 de outubro de 2021, que deixou de exigir a declaração de bens do cônjuge e dependentes.

DECRETA:

Art.1º O caput do art. 1º do Decreto SG/nº 599/22, de 30 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º O procedimento e o prazo para entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, bem como sua atualização, conforme previsto no art. 13 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, observarão as normas deste decreto.”

Art.2º O caput e parágrafo único do art. 2º do Decreto SG/nº 599/22, de 30 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A posse e o exercício de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à apresentação, pelo interessado, da declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único. A declaração que trata este artigo será realizada em meio digital e compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior, conforme orientações estabelecidas no Anexo Único.”

Art.3º O §2º do art. 3º do Decreto SG/nº 599/22, de 30 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º [...]”

§2º. Para atendimento do disposto no art. 2º, poderá o agente público entregar o arquivo e recibo de entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)”

Art.4º O prazo de entrega da declaração de bens e valores para o exercício de 2022 fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2022.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL/cbm

ANEXO ÚNICO

1. PROCEDIMENTO PRÁTICO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES DOS AGENTES PÚBLICOS

- Acessar o site bens.criciuma.sc.gov.br ;
- Criar senha, utilizando o CPF e seguindo as instruções apresentadas;
- Atenção: a senha deverá conter no mínimo 8 caracteres, pelo menos um número, pelo menos uma letra maiúscula e, pelo menos, um caracter especial.
- Utilizar o CPF e senha criada para realizar login no site;
- Após conferir seus dados, localizados no canto superior direito do site, e ler com atenção as instruções elencadas na tela de início, o agente público deverá selecionar a opção adequada para iniciar o processo de declaração de bens e valores. São três as opções disponíveis:
 - 1) Declarar manualmente: caso em que o agente público possui bens e valores em seu nome, mas não possui comprovante de Imposto de Renda (IRRF);
 - 2) Utilizar comprovante de Imposto de Renda (IRRF): caso em que o agente público deverá anexar o documento pertinente;
 - 3) Não possuo bens e valores a declarar: caso em que não constam quaisquer bens ou valores declaráveis por parte do agente público;
 - 4) Atualização da declaração anual de encerramento de vínculo: deverá ser selecionado e preenchido após aposentadoria, exoneração, desligamento, encerramento ou término do contrato do agente público, de modo a declarar seus bens no momento da saída.
- Atenção: o agente público deverá selecionar apenas uma das opções elencadas. Caso, por exemplo, seu Comprovante de Rendimentos da Receita Federal não esteja completo com todas as informações de patrimônio e valores próprios e de seus dependentes, o mesmo deverá fazer a declaração manual, com todos os bens e valores discriminados e atualizados.
- O processo de declaração de bens, no site, deverá ser realizado todos os anos, entre 01 de janeiro e 31 de maio, assim como no momento do desligamento do vínculo, situação em que o agente público terá 10 dias para fazer o preenchimento, a contar da data da exoneração, encerramento ou término do contrato.

2. DECLARAR MANUALMENTE

- Caso o agente opte pela seleção “Declarar manualmente”, deverá se atentar ao preenchimento dos quatro itens dispostos no canto superior da tela:
 - Patrimônio 
 - Dependentes 
 - Alimentandos 
 - Dívidas 
- Todos os dados devem ser detalhados, de forma que o agente público deve, antes de preencher, ler as observações e instruções dispostas em cada item.
- Antes de enviar, propriamente, será emitido um formulário para revisar os dados inseridos;
- Ao final do processo, os dados serão salvos e aparecerá a mensagem de conclusão, nos seguintes termos: “Declaração deste ano já realizada, para maiores dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas pelo email bensevalores@criciuma.sc.gov.br.”, assim como serão oferecidas as opções de refazer a declaração ou gerar protocolo.

3. UTILIZAR COMPROVANTE DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

- Nessa opção, o agente público somente deverá anexar Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

• Ao final do processo, os dados serão salvos e aparecerá a mensagem de conclusão, nos seguintes termos: “Declaração deste ano já realizada, para maiores dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas pelo email bensevalores@criciuma.sc.gov.br”, assim como serão oferecidas as opções de refazer a declaração ou gerar protocolo.

4. NÃO POSSUO BENS/VALORES A DECLARAR

• No caso de não possuir quaisquer bens e valores em nome próprio, o agente público deverá, após criteriosa leitura, assinalar as caixas de texto indicadas, efetivando a declaração de inexistência de bens e valores.

• Ao final do processo, os dados serão salvos e aparecerá a mensagem de conclusão, nos seguintes termos: “Declaração deste ano já realizada, para maiores dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas pelo email bensevalores@criciuma.sc.gov.br”, assim como serão oferecidas as opções de refazer a declaração ou gerar protocolo.

5. ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE ENCERRAMENTO DE VÍNCULO

• Todo o agente público, no momento de finalização do vínculo, deverá realizar a atualização da declaração de bens e valores, no prazo máximo de 10 dias, declarando a situação corrente no momento da aposentadoria, exoneração, desligamento, término ou encerramento do vínculo.

• Ao final do processo, os dados serão salvos e aparecerá a mensagem de conclusão, nos seguintes termos: “Declaração deste ano já realizada, para maiores dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas pelo email bensevalores@criciuma.sc.gov.br”, assim como serão oferecidas as opções de refazer a declaração ou gerar protocolo.

DECRETO SG/nº 964/22, de 27 de maio de 2022.

Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas “a” e “b”, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação direta de trinta e um professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 640163/2022, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

NM/LCL.



Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Ato nº39/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Mandado de Segurança Nº 5009512-47.2022.8.24.0020/SC, resolve:

REVOGAR

as disposições do Ato nº 039 de 26 de Abril de 2022, que tornou sem efeito a nomeação por concurso público, de modo que o Ato de Nomeação nº 004 de 15 de fevereiro de 2022 volta a produzir efeitos, **exclusivamente em relação a candidata abaixo relacionada.**

Inscrição	Nome	Cargo
230336	KARINA SOARES DIAS	PROF. III - CIÊNCIAS

Criciúma, 27 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

Extrato de Contrato

FMAS – Fundo Municipal De Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/FMAS/2022

Convite Nº 002/FMAS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): **MARCELO GOMES & CIA LTDA**

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene pessoal para uso no Centro POP, abordagem social e atendimento a mulheres vítimas de violência, conforme demanda, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma/SC, durante o exercício de 2022.

Valor Global: R\$ 41.043,70 (Quarenta e um mil quarenta e três reais e setenta centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2022.

Assinatura: 25/05/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sra. PEDRA FELISBERTO GOMES.

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 15/2022

Aprova o projeto “Custeio com Dignidade”.do Asilo São Vicente de Paulo”.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, ATA nº 57/2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Custeio com Dignidade” do Asilo São Vicente de Paulo” no valor total de R\$ 310.038,89 (trezentos e dez mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de maio de 2022.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 016/2022

Altera a Resolução N°013/2022

Torna público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2022 do Fundo Municipal do Idoso – FMDI de Criciúma.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim.

RESOLVE :

Art. 1º – Fica alterada passando a vigorar com a seguinte formatação: Torna público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2022 do Fundo Municipal do Idoso – FMDI de Criciúma.

Art. 2º - Propostas aprovadas:

EIXO I	
Proponente	Projeto:
<i>Sociedade Literaria Caritativa Santo Agostinho</i>	<i>Instrumentais para cirurgias de especialidade cabeça e pescoço do HSJOSE.</i>
<i>Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREVCRI.</i>	<i>Custeio e melhorias da Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos de Criciúma.</i>

EIXO II	
Proponente	Projeto:
<i>Conferencia São José da Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo</i>	<i>Custeio de Recursos Humanos</i>

EIXO III	
Proponente	Projeto:
<i>Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI / UNESC</i>	<i>Diagnóstico Municipal da Situação da Pessoa Idosa</i>

EIXO IV	
Proponente	Projeto
<i>Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul</i>	<i>Garantindo o direito a Cultura, Lazer e ambiente adequado para idosos de Criciúma.</i>

Art. 2º- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de maio de 2022.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 147.727,33

Assinatura: 11/05/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Antônio Rafael Isidoro Netto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Emerson Dias Goncalves.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VISTOTEC VISTORIA TECNICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Periodo:10/05/2023

Assinatura: 10/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: CLESIO SALVARO – Pela Empresa: Aurecio James Rodrigues

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Acréscimo Quantitativo e qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.299,68

Assinatura: 05/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PONTO DAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Periodo:21/05/2023

Assinatura: 17/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: CLESIO SALVARO – Pela Empresa: JOCIANE FERNANDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARILDO COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período:19/05/2023

Assinatura: 16/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARILDO COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período:19/05/2023

Assinatura: 16/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.

Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período:12/06/2023

Assinatura: 16/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período:15/06/2023

Assinatura: 17/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Bilessimo Marriot.

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GEOMON AMBIENTAL LTDA - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/07/2022

Assinatura: 18/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Ângelo Dal Farra.

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 311/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.429,05

Assinatura: 09/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani

Quadro Societário: Sr. Osnei Hernani e Sra Camila Costa Hermani

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 016/FMS/2021, RP 053/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 151, 186 e 187.

Assinatura: 18/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio Silveira Marcelino

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Período: 02/06/2022

Assinatura: 03/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Bilessimo Marriot.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo e qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.950,11

Assinatura: 06/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luan Bilessimo Marriot.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 636118)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação da rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica e instalação da iluminação pública no Loteamento Industrial Verdinho, município de Criciúma – SC.

Às dezessete horas, do dia vinte e seis, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo(a) presidente da Comissão, ele(a) informou os membros da Comissão o recebimento do(s) Recurso(s) protocolado(s) através do processo administrativo nº 640544, pela empresa MILLENIUM CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, requerendo a sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificada(s) a(s) empresa(s) interessada(s) com relação ao(s) recurso(s) acima, para que, se for do interesse, entrar(em) com as CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência a(s) empresa(s). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O(s) Processo(s) Administrativo(s) acima referido(s) fica(m) fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

JULIO PATRICIO RAIMUNDO

Membro-Suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/PMC/2022

(Processo Administrativo N°637673)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de materiais e equipamentos de Atendimentos Pré Hospitalar para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/ SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 08 de junho de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://blcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 23 de maio de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 117/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640016)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de infraestrutura necessárias para construção da “RUA COBERTA” GIRO LODETTI no centro do Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 13 de junho de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 13 de junho de 2022 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 26 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 178/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2972, dia 11/05/2022 (Quarta-feira).

Onde se lê: ...**28/05/2022**

Leia-se: ...**28/04/2022**

Mauricio Bacis Guglielmi – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Avisos de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, detentora da Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2021 referente ao Pregão Presencial nº 53/FMS/2021, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da prestação ineficiente do serviço no que se refere à entrega das mercadorias firmadas em Ata, da qual a empresa sagrou-se vencedora, incidindo no art. 18, inc. I da Lei nº 8.048/2021 e, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 621.779/2021 – 637.027/2022.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Joice Martignago de Medeiros Geronimo - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 6 (seis) meses à empresa KESTER TECNOLOGIA PARA TERMOFORMAGEM LTDA – ME, vencedora do edital de Concorrência nº 393/PMC/2021, decorrente da desistência dos lances ofertados pela mesma referente à alienação de lotes de propriedade do município de Criciúma/SC, tendo em vista a obrigação da licitante em adquirir os imóveis após ter se sagrado vencedora, incidindo no art. 18, inc. V da Lei nº 8.048/2021 e, em conformidade com o artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 631.036/2022 – 637.251/2022.

Criciúma, 13 de maio de 2022.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Joice Martignago de Medeiros Geronimo - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)
